

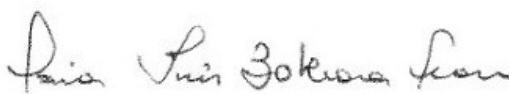
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **06 de novembro de 2025**, em reunião virtual ordinária, o seu Plenário deliberou os seguintes encaminhamentos:

1. Aprovou o Edital, o Regulamento e o Calendário Eleitoral referentes ao processo eleitoral do Núcleo de Coordenação, gestão 2026/2027, deste Conselho.
2. Aprovado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Porto Alegre.
3. Aprovado o Regimento Interno do Conselho Local de Saúde da US Santa Marta.
4. Aprovado o Parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre referente à Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2026.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2025.



Maria Inês Bothona Flores
Coordenadora do CMS/POA